

[Página Principal](#) > [Registos Comerciais, Prediais e de Insolvências](#) > Falência e registos de insolvência

Falência e registos de insolvência

Todos os Estados-Membros da UE possuem registos de insolvência em relação aos quais é possível obter informações. Estes registos estão em vias de ser interligados, passando a ser pesquisáveis a partir de um ponto central.

Os registos inscrevem, analisam e conservam informações sobre insolvências e facultam-nas ao público, embora de diferentes formas, consoante o país:

- *países com registo de insolvências* – publicam informações sobre todas as fases dos processos de insolvência e as partes processuais.
- *países que utilizam outros registos* – a situação é mais heterogénea. Alguns limitam-se a divulgar apenas a firma e a forma jurídica da empresa, outros incluem informações sobre todas as fases processuais.

Informações sobre os registos nacionais

Para obter informações pormenorizadas sobre o direito nacional de um país, clique na respetiva bandeira.

Pesquisa de balcão único

Use a ligação seguinte – em todas as [línguas oficiais da UE](#) – para pesquisar nos registos nacionais de insolvência:

- informações e documentos sobre processos de insolvência
- documentos relativos a devedores

Pesquisar nos registos nacionais

As informações e documentos que se encontram nestes registos devem ser facultados gratuitamente.

Atualmente, nem todos os países da UE estão disponíveis através deste serviço. O sistema de interconexão inclui, de forma harmonizada, um conjunto predefinido de informações («informações obrigatórias») sobre processos de insolvência, independentemente do país da UE em que forem instaurados.

Ligações úteis

[Insolvência/falência](#)

Última atualização: 19/02/2026

Manutenção da página: Comissão Europeia. As informações constantes desta página não refletem necessariamente a posição oficial da Comissão Europeia. A Comissão declina toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Quanto às regras de direitos de autor aplicáveis às páginas europeias, queira

consultar a «advertência jurídica».